



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 99 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Abre créditos Suplementares e/ou especiais e da outra providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 40.558,00 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
04.0401.12.361.0107.2668.339030.119	Manut. das Escolas da rede Municipal de Ensino	40.558,00
Total Suplementação - Anulação de Dotação		40.558,00

Art. 2º - Para cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 40.558,00 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)**, será utilizado das seguintes dotações orçamentárias

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
04.0401.12.361.0107.2668.339040.119	Manut. das Escolas da rede Municipal de Ensino	40.558,00
Total Redução - Anulação de Dotação		40.558,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal